



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Décimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Firmado com a OSC ASSOCIAÇÃO AMANDO O PRÓXIMO – AAP.

Termo de Colaboração nº.: 04/2021 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Provisório para População em Situação de Rua, na Modalidade Casa de Passagem.

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado o Município de Cruzeiro/SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente Município, com sede na Rua Capitão Neco, n.º 18, Centro, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ n.º 46.668.596/0001-01, neste ato representada pela Srª. Hevelyn Barbujani Sígolo, brasileira, secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, portadora do RG. n.º 48.653.686-5 SSP/SP e CPF.n.º 362.749.978-65, e a OSC Associação Amando o Próximo - APP, doravante designado simplesmente “Organização da Sociedade Civil - OSC”, inscrita no CNPJ n.º 15.585.000/0001.78, com sede na Rua Engenheiro Antônio Penido, n° 19, centro, Cep: 12.701.050, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato, representada legalmente por Rogério Silvério Pereira, brasileiro, portador do RG: 23.448.687-9 SSP/SP e CPF n.º 256.792.508-29, que exerce a função de PRESIDENTE NA OSC, **celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2021, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:**

Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da parceria celebrada através do Termo de Colaboração 04/2021, até o dia 30 de maio de 2026, nos termos da Cláusula Nona do aludido termo de colaboração, bem como conforme autorizado pelo art. 55, I, “c”, do Decreto Municipal sob o nº.: 111 de 13 de novembro de 2017. Alterando-se, deste modo, a cláusula nona do aludido instrumento, a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA”

O presente Termo de Colaboração vigerá, pelo período de 01 de janeiro de 2022 à 30 de maio de 2026.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruzeiro, 11 de dezembro 2025.

Hevelyn Barbuiani Sígolo
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Rogério Silvério Pereira
Associação Amando o Próximo – AAP

Testemunhas:

Nome:	Nome:
RG nº:	RG nº:
CPF/MF nº	CPF/MF nº